Lei nº 147, de 07/06/74.

Dispõe sôbre criação do Cargo Público de Secretário da Junta do Serviço Militar, abre crédito adicional e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arinos, decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado dentro do orçamento corrente, o Cargo, de Secretário da Junta de Serviço Militar, com vencimento mensal de cr$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), a partir de 1º de junho de 1.974.

Parágrafo - 1º - O cargo (de) criado de conformidade com êste artigo, será exercitado acumulativamente com um outro Cargo ou Encargo de Servidor da Prefeitura, passando a fazer parte integrante do Quadro Geral de Funcionários, a partir de 1º de janeiro de 1.975.

Parágrafo 2º - O Cargo em aprêço, será assim classificado, por Unidade Orçamentária:

Orgão II - Prefeitura Municipal.

Unidade 1 - Gabinete e Secretária do Prefeito.

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1.-02-Pessoal Civil cr$ 1.050,00

Art. 2º - Para Cobertura da despesa constante do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, mencionado no artigo, digo, na importância de cr$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Como recurso a abertura do crédito especial mencionado no artigo 2º, fica a Prefeitura Municipal autorizada a anular Total ou parcialmente dotações do Orçamento vigente, bem como a efetuar operações de créditos até a importância de cr$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta cruzeiros), com observância do que preceitua o artigo 43, parágrafo 1º, ítens III e IV da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, combinado com o artigo 46 da mesma Lei e artigo 62 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arinos, 07 de junho de 1.974.

Salustiano Rodrigues Sacramento - Prefeito

Wilbyton